



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2015, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA AMAZON TRAINER TURISMO LTDA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.794.681/0001-68, com sede à Rua Major Amarante nº390, Bairro Arigolândia, neste ato representado pelo Presidente da Mesa Diretora, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Parlamentar, portador do RG 287.641- SSP/RO e CPF 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portadora do RG 19.593.991SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e, a **AMAZON TRAINER E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº.01.940.128/0001-06, situada Rua Abunã, 1219, Olaria, CEP 76.801-273, neste ato representada pela Sra. **Michelle Morales Martins**, portadora do RG n. 678.276 SSP/RO, e inscrita no CPF n. 688.228.392-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato 007/2015, instaurado através do Processo Administrativo n. 05215/2015-ALE/RO, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 007/2015, referente a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, endossos de bilhetes e fornecimento de passagens de ônibus (rodoviário intermunicipal) para atender as necessidades de deslocamento dos deputados, servidores e terceiros no interesse da Administração para participarem de cursos, treinamentos, reuniões, congressos, seminários e outros eventos de interesse da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, sendo as condições gerais para prestação dos serviços estão dispostas no Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses, a contar de 14 de setembro de 2017, ultimando-se em 13 de setembro de 2018, conforme autorização da Secretária Geral Adjunta e Presidente às fls. 1070.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 34.797,60 (trinta e quatro mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender o presente Termo aditivo, será usado saldo de 17.363,49 (dezessete mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos) existente na Nota de Empenho n. 2017NE00471, a ser complementado, se necessário, com posterior emissão de nova nota de empenho para cobrir o período restante compreendido até o término do exercício corrente.

Parágrafo Primeiro. As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** correrão à conta da seguinte

Programação:

Evento 400091

Natureza de Despesa 339033

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Fonte de Recurso 0100000000.
Nota de Empenho nº. 2017NE00471

Parágrafo Segundo. Por ocasião do exercício financeiro de 2018, poderá haver posterior complementação ou emissão de novo empenho em relação à cobertura correspondente ao restante do período contratado.

CLÁUSULA QUINTA DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 artigo 57, inciso II, bem como autorização do Presidente e Secretária Geral Adjunta às fls. 1070, constantes no Processo 05215/2015, vol. V.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

A ALE/RO poderá rescindir o presente **TERMO ADITIVO** de acordo com o previsto na cláusula décima quinta do contrato nº 007/2015.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato n. 007/2015/ALE, lavrado no processo administrativo 05215/2015-59.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes aditantes, em 03 (três) vias e com visto do Senhor Advogado Geral Adjunto desta ALE/RO, sendo e registrado às fls. 34 (trinta e quatro) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2.017.

Porto Velho, 05 de setembro de 2017.

Deputado Mauro de Carvalho
Presidente – ALE/RO

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral – ALE/RO

Michelle
Amazon Trainner e Turismo LTDA ME
Michelle Morales Martins
Representante legal

Visto:
Whanderley da Silva Costa
Whanderley da Silva Costa
Advogado Geral Adjunto – ALE-RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

